



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 133/2026

Autoria: Ver. José Armando da Fonseca

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Senhor Ernani Augusto Fonseca, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que o mesmo viabilize reparo necessário na estrada da Boa Sentença, especificamente o trecho que sai da BR 163 com a ponte do Camará, pois a pedra é rasa, estando intransitável.

A presente solicitação de reparo na estrada rural justifica-se pela urgente necessidade de garantir condições adequadas de trafegabilidade, especialmente por se tratar de via utilizada diariamente para o transporte escolar de crianças e adolescentes.

Atualmente, a estrada encontra-se em estado precário, apresentando buracos, erosões, trechos com acúmulo de lama devido período chuvosos, a ausência dessa manutenção a tornou intrafegável, inacessível, comprometendo significativamente a segurança dos estudantes e demais usuários. Tal situação pode atrasar o transporte escolar e causar riscos à integridade física dos alunos.

Cumprir destacar que o acesso à educação é um direito fundamental assegurado pela CF, em seu artigo 205, sendo dever a garantia de condições para sua efetivação. Dessa forma, a adequada manutenção das estradas rurais utilizadas no transporte escolar não se trata de mera conveniência administrativa, mas de medida essencial para assegurar direitos fundamentais, bem como preservar a segurança e dignidade dos estudantes.

Faz-se imprescindível a realização, com urgência, da melhoria necessária na referida via, garantindo melhores condições de tráfego, segurança e para evitar, inclusive, possíveis danos no ônibus escolar.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Sala das Sessões, 24 de Março de 2026

Ver. José Armando da Fonseca
2º Secretário(a) - Republicanos

